Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2888/15
PLL Nº 289/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 61 /16 – CCJ

Denomina Praça Luís Cláudio Meyer o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Seis, localizado no Bairro Espírito Santo.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cassio Trogildo.

A nova denominação homenageia um cidadão que residia na comunidade local, sendo um dos mais antigos moradores. Reconhecido e lembrado pelos atuais moradores, os quais tiveram a iniciativa de homenageá-lo e reputam total merecimento advindo da sua dedicação à praça quando vivo, plantando e mantendo a limpeza dela.

O Parecer Prévio da Casa concluiu pela constitucionalidade do Projeto, invocando a Constituição da República, no art. 30, I, que se refere à competência dos municípios para legislar sobre matérias de interesse local.

Esta comissão ratifica os motivos invocados pelo Parecer Prévio.

Isso posto, com relação ao exame sobre a legalidade da Proposição, nos manifestamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de março de 2016.

Vereador Mendes Ribeiro,
Relator.

PARECER Nº 61 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-3-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Clàudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal

/LS